



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

LEI NÚMERO 1018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de Pensão Mensal  
à Sr<sup>a</sup> Dorcelina Barbosa Baptista.


JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

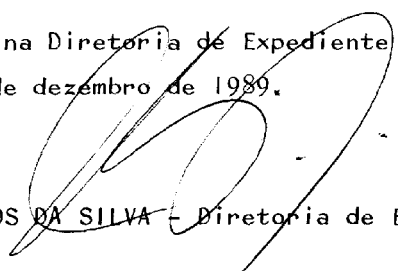
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder pensão mensal, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, à senhora Dorcelina Barbosa Baptista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º/8/89.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 18 de dezembro de 1989.

  
JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 1989.

  
JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretoria de Expediente do G.P.